

ATO DIAT Nº 088/2025

Altera o Ato DIAT nº 18, de 2023, que define regras e procedimentos relativos às normas aplicáveis à inscrição no cadastro de produtor primário de que trata a Seção II do Capítulo I do Título II do Anexo 6 do RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.

O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de sua competência estabelecida no art. 17 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.094, de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Ato DIAT nº 18, de 9 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

V – armador.” (NR)

Art. 2º O art. 5º do Ato DIAT nº 18, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

§ 1º

.....

V – no caso do inciso V do *caput* do art. 3º deste Ato:

a) atestado de capacidade produtiva fornecido pelo respectivo sindicato;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) relativa ao último registro de vínculo empregatício para fins de demonstração de inexistência de fonte de renda adicional;

c) Certificado de Registro do Armador (CRA); e

d) documentos relacionados à embarcação.

.....” (NR)

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 2 de outubro de 2025.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

DILSON JIROO TAKEYAMA
Diretor de Administração Tributária



OFÍCIO SAQ-GABS nº 141-25

Florianópolis, 25 de novembro de 2025

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 2847/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha a Indicação nº 1122/2025 da Deputada Estadual Ana Paula da Silva (Paulinha), informamos que decorrente de reuniões entre a Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca - SAQ e a Secretária de Estado da Fazenda - SEF, a edição do Ato DIAT nº 088/2025 (páginas 10 e 11), publicado em 3 de novembro de 2025, alterou o Ato DIAT nº 18/2023, restabelecendo o armador de pesca no rol de produtores primários aptos à inscrição no Cadastro de Produtor Primário.

As informações e documentos anexos subsidiam a resposta institucional a ser encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

Tiago Bolan Frigo
Secretário Executivo da Aquicultura e Pesca
[assinado digitalmente]

Senhora
Nathalia da Silva Zimmermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9YY92QP1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TIAGO BOLAN FRIGO** (CPF: 031.XXX.239-XX) em 25/11/2025 às 17:36:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2023 - 18:28:16 e válido até 05/04/2123 - 18:28:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NTAzXzE3NTA5XzlwMjVfOVIZOTJRUDE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017503/2025** e o código **9YY92QP1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1373/2025

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o presente processo contendo a Indicação nº 1122/2025, subscrita pela Deputada Ana Paula da Silva, por meio da qual é sugerida a revisão do Ato DIAT nº 068/2025 para restabelecer a condição de Produtor Rural ao Armador de Pesca, tendo em vista os impactos relatados para o setor pesqueiro catarinense.

Informo que, conforme manifestação encaminhada pela Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca – SAQ, o tema foi objeto de análise conjunta com a Secretaria de Estado da Fazenda, resultando na edição do Ato DIAT nº 088/2025, publicado em 3 de novembro de 2025, o qual alterou o Ato DIAT nº 18/2023 e restabeleceu o armador de pesca no rol de produtores primários aptos à inscrição no Cadastro de Produtor Primário.

Diante disso, encaminhamos para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
Carlos Alberto Chiodini
Secretário de Estado

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis, SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8X43SX2B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO CHIODINI (CPF: 005.XXX.909-XX) em 09/12/2025 às 14:31:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:05 e válido até 30/03/2118 - 12:45:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NTAzXzE3NTA5XzlwMjVfOFg0M1NYMkl=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017503/2025** e o código **8X43SX2B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 3227/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 9 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1122/2025, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, encaminho o Ofício nº 1373/2025, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, contendo informações a respeito da revisão do Ato DIAT nº 068/2025 para restabelecer a condição de Produtor Rural ao Armador de Pesca, garantindo a continuidade da atividade pesqueira.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RU3P513R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 09/12/2025 às 16:46:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NTAzXzE3NTA5XzlwMjVfUIUzUDUxM1I=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017503/2025** e o código **RU3P513R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.